



Câmara Municipal de Ângulo

AV. SALVIO MANOEL DA SILVA, 420 - FONE/FAX (044) 248-1534 - RAMAL 24
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2000

SÚMULA: Estabelece a remuneração dos Vereadores para a próxima legislatura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º)- A remuneração dos Vereadores do Município de Ângulo para a próxima legislatura, a ser iniciada em 1º de janeiro de 2001, é fixada em R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Parágrafo 1º)- A remuneração prevista neste artigo divide-se em parte fixa e parte variável, atribuindo-se a cada uma cinquenta por cento do valor total.

Parágrafo 2º - A parte variável será parcelada de acordo com o número de sessões ordinárias de cada mês, para o efeito de desconto, na forma regimental.

Parágrafo 3º - Não prejudicarão o pagamento das parcelas componentes da parte variável da remuneração, a ausência de matéria a ser votada, a não realização da sessão por falta de quórum, relativamente aos vereadores presentes, a falta à sessão extraordinária realizada no período ordinário e o recesso parlamentar.

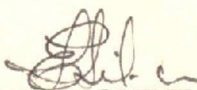
Art. 2º)- A remuneração do Presidente da Câmara para a próxima legislatura fica fixada em R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), ficando extinto o direito à verba de representação.

Art. 3º)- A remuneração será atualizada pelo índice de inflação, se esta ocorrer, na mesma periodicidade do aumento da remuneração dos servidores públicos municipais.

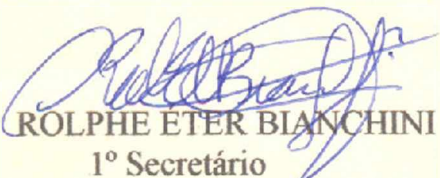
Art. 4º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, em 30 de agosto de 2000.


ERIVALDO LOURENÇO DA SILVA
Presidente


MOISÉS GOMES DA SILVA
Vice Presidente


ROLPHE ÉTER BIANCHINI
1º Secretário

JOSÉ LUIZ BOSSI
2º Secretário